



# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 807 de 01 de OUTUBRO de 1979

"Que dá nova redação ao Artº 47 do  
do Decreto nº 256, de 30 de outubro de 1970"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

-considerando que o Decreto nº 256, de 30 de outubro de 1970, "Que estabelece normas relativas á execução orçamentaria" da Prefeitura, fixou no seu artº 47, item I, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) como valor maximo para pagamentos em dinheiro, sendo obrigatoria a expedição de cheque para valor superior a essa quantia;

-considerando que de outubro de 1970, época da fixação daquele valor, até hoje, com a inflação crescente e desvalorização da moeda, a referida importancia tornou-se obsoleta e desatualizada:

## D E C R E T A:

Artº 1º- O artigo 47 e seus incisos, do Decreto Municipal nº 256, de 30 de outubro de 1.970 passam a ter a seguinte redação:

"ARTº 47- Os pagamentos serão feitos:

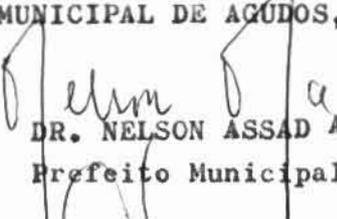
I-em dinheiro, dos creditos até a importancia correspondente a 06(seis) vezes o SALARIO DE REFERENCIA fixado pelo governo federal.

II-por meio de cheque bancario, dos creditos superiores ao valor fixado no item anterior.

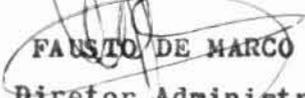
III-das folhas de pagamento de pessoal, em dinheiro ou por meio de cheque, qualquer seja a quantia."

ARTº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 01 de OUTUBRO DE 1979.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo